



CAPITAL DO FEIJÃO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CONFORME CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4216/2021**01. ABERTURA:** Dia 24/09/2021 às 9 horas no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**02. PUBLICIDADE:** O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial Municipal (Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2346, página 328) no dia 10 de setembro de 2021;
- Jornal de Grande Circulação local (Jornal O Paraná – Caderno de Editais – Edição nº 13.672, página 3) no dia 10 de setembro de 2021;
- Meios Eletrônicos (Portal de Transparência do Município de Três Barras do Paraná) no dia 10 de setembro de 2021,
- Diário Oficial do Estado (Diário Oficial do Paraná – Caderno Comércio, Indústria e Serviços – Edição 11013, páginas 81 e 82) no dia 10 de setembro de 2021.

A íntegra do edital foi disponibilizada no Portal de Transparência do Município de Três Barras do Paraná a partir de 10 de setembro de 2021 .

A data da sessão foi designada para 24 de setembro de 2021, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

As empresas retiraram o edital no site do Município, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, bem como na Plataforma da BLL – www.bll.org.br, não sendo possível identifica-las.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**Houve IMPUGNAÇÃO do edital**

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)
Possoli Caminhões Ltda	A empresa solicitou em sua impugnação que fosse incluído no certame caminhões com potencia mínima de 300cv e caçamba de 12m³ pois segundo a	O caminhão caçamba basculante objeto do Edital está em consonância com as necessidades e interesses



NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)
	empresa as exigências editalícias impediam a participação de empresas que não possuíam caminhões com a potência exigida no edital de 310cv e o tamanho do caminhão que a empresa dispõe não suporta uma caçamba de 16m ³ sendo necessária sua diminuição.	da Administração porém pela ausência de motivação legal das razões apresentadas negou-se provimento a impugnação mantendo o edital em sua integralidade.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CRENCIAMENTO(S)
01	EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 05.632.530/0001-08	SIM
02	FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 11.492.141/0018-33	SIM
03	INGA CAMINHOS LTDA - CNPJ Nº 23.008.729/0001-00	SIM
04	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 03.093.776/0001-91	SIM
05	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 06.224.121/0006-08	SIM
06	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.426.859/0001-53	SIM

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) RS VALOR UNITARIO	LANCE FINAL RS VALOR UNITARIO
1ª Colocada	01	INGA CAMINHOS LTDA	685.000,00	680.000,00

Mano
Willy
Jawwa



CAPITAL DO FEIJÃO

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$ VALOR UNITARIO	LANCE FINAL R\$ VALOR UNITARIO
2ª Colocada	01	EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	685.000,00	684.100,00
3ª Colocada	01	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	685.000,00	685.000,00

Valor global do lote 01 R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais)

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$ VALOR UNITARIO	LANCE FINAL R\$ VALOR UNITARIO
1ª Colocada	02	FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	1.018.000,00	1.016.000,00
2ª Colocada	02	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	1.018.000,00	1.018.000,00
3ª Colocada	02	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.018.000,00	1.018.000,00
DESCCLASSIFICADA	02	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.017.000,00	1.015.900,00

Valor global do lote 02 R\$ 1.016.000,00 (Um milhão e dezoito mil reais)

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

O equipamento apresentado no lote 02 pela proponente TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não atende as especificações técnicas quantitativas e qualitativas, conforme especificação contida no Anexo 7, quanto ao peso operacional, sistema hidráulico e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBR
Pag. 452

abastecimento, ficando a proponente desclassificada do certame, nos termos do item 01.2 do Edital

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$ (valor global)	LANCE FINAL R\$ (valor global)	HABILITADO
01	INGA CAMINHOES LTDA	1.370.000,00	1.360.000,00	SIM
02	FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	1.018.000,00	1.016.000,00	SIM

Após análise da documentação apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar, a empresa foi declarada vencedora do certame e a decisão foi comunicada aos participantes na sessão na plataforma da BLL.

Após a comunicação do resultado os demais interessados no certame, decorrido o prazo recursal, não apresentaram recurso da decisão proferida pela pregoeira.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Não houve apresentação de recursos

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação dos objetos constantes dos lotes adiante descritos, objeto do Pregão nº 46/2021, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4

proponente: INGA CAMINHOES LTDA

valor global: R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais)

prazo de fornecimento: 120 (cento e vinte) dias

(Handwritten signatures)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL-1BPR
Pág.: 453


Lote nº 02 MOTONIVELADORA


proponente: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA

valor global: R\$ 1.016.000,00 (Um milhão e dezesseis mil reais)

prazo de fornecimento: 180 (cento e oitenta) dias

Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2021;


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


VIVIANE RODRIGUES
Equipe de Apoio


LUANA CRISTINA REFFATTI
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág. 454

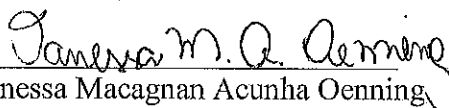
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão Eletrônico nº 46/2021 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2021.


Vanessa Macagnan Acunha Oenning
Pregoeira

Assunto **Autorização da Homologação do Processo Licitatório**
De Portal <desen@paranacidade.org.br>
Para <jeancarlosdelima95@hotmail.com>, <f.pizzatto@outlook.com>,
<licitacao@tresbarras.pr.gov.br>
Data 23/10/2021 00:15



SOLISUL
SOFTWARE & NETWORK

CPL - TBR

Pág.: 455

11

Autorização da Homologação do Processo Licitatório

Olá, a data de autorização da homologação do Processo Licitatório N° 1, vinculado ao Projeto N° 48, foi auterada para 22/10/2021.

Município	Três Barras do Paraná	
Prioridade N°	60	
Componente da Prioridade	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - SFM	
Projeto N°	48	
Processo Licitatório N°	1	
Data da Liberação	22/10/2021	

[Clique aqui](#) e verifique o Processo Licitatório.

Obrigado,
Portal dos Municípios



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Parecer Processo Licitatório Nº 2021/0955

Município : Três Barras do Paraná
Modalidade : Pregão **Nº :** 0046/2021
Lote(s) : *** 1 , 2 ***

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a Aquisição de 02 (Dois) Caminhões Cacamba Basculante e 01 (Uma) Motoniveladora e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba ,

Patricia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 0000/0421-6 Lote : 2 ==> 0000/0421-6
SAM Projeto Nº : 48



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL-1B
Pág. 457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 46/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (01 MOTONIVELADORA E 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE) CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4216/2021, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 11.492.141/0001-95** e **INGÁ CAMINHÕES LTDA - CNPJ Nº 23.008.729/0001-00** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2021.

Nerceu de Souza

NERCEU DE SOUZA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3877C7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 57/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **BRISAINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** – CNPJ Nº 05.436.372/0001-89, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9D4B0427

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 46/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (01 MOTONIVELADORA E 02 CAMINHOS CAÇAMBA BASCULANTE) CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4216/2021**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 11.492.141/0001-95** e **INGÁ CAMINHÕES LTDA – CNPJ nº 23.008.729/0001-00** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias **CONVOCADAS** a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4234C5A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e BRISAINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 51/2021.

VALOR: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D4C1A9C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 47/2021, objetivando o **FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO ASSISTIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **RAFAEL F. FERNANDES – CNPJ Nº 37.992.965/0001-18** e **T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME – CPNJ Nº 28.451.892/0001-66**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:95E7FE65

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4665/2021

Data 25/10/2021

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 750/2021 de 11/01/2021, e dá outras providências.

NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela portaria nº 750/2021, de 11/01/2021 que atribuiu o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para exploração de uma cascalheira, pelo período de 01(um) ano, com área de 6.600,00m² (seis mil e seiscentos metros quadrados, localizada na Linha Santa Barbara, Parte ideal do Lote 237 da gleba nº 02, do Imóvel Andrada, matrícula nº 6.148 de propriedade do senhor Valmir Rossi, portador do CPF nº 211.483.849-87, coord. Geog. 25°30'25", 580 S/53°12'46", 410 W (vértice 1).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Processo Administrativo Nº 108/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING

Data de Publicação: 10/09/2021 09:53:22

LOTE 1 - Lote 1

24/09/2021 09:00:43	EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		685,000.00
24/09/2021 09:00:43	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	
VÁLIDO		685,000.00
24/09/2021 09:00:43	INGA CAMINHOES LTDA	
VÁLIDO		685,000.00
24/09/2021 09:02:38	INGA CAMINHOES LTDA	
VÁLIDO		683,000.00
24/09/2021 09:04:31	EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		684,800.00
24/09/2021 09:10:05	EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		684,500.00
24/09/2021 09:11:48	EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		684,300.00
24/09/2021 09:12:43	INGA CAMINHOES LTDA	
VÁLIDO		680,000.00
24/09/2021 09:12:50	EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		684,200.00
24/09/2021 09:14:50	EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		684,100.00

LOTE 2 - Lote 2

24/09/2021 09:00:43	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		1,017,000.00
24/09/2021 09:00:43	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	
VÁLIDO		1,018,000.00
24/09/2021 09:00:43	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		1,018,000.00
24/09/2021 09:00:43	FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		1,018,000.00
24/09/2021 09:02:11	FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	
VÁLIDO		1,016,000.00
24/09/2021 09:11:37	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		1,015,900.00

g

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021
 Processo Administrativo Nº 108/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
 Data de Publicação: 10/09/2021 09:53:22

			TOTAL DO PROCESSO: 2.376.000,00	
INGA CAMINHOES LTDA			23.008.729/0001-00	1.360.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 086	680.000,00	Total: 1.360.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Mercedes-Benz	Modelo: AXOR 3131/36 COM CAÇAMBA	
Descrição: CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 680.000,00	Total Item: 1.360.000,00	
FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA			11.492.141/0018-33	1.016.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 093	1.016.000,00	Total: 1.016.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASE	Modelo: 885B	
Descrição: MOTONIVELADORA				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.016.000,00	Total Item: 1.016.000,00	



 PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



 MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



 APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021
 Processo Administrativo Nº 108/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
 Data de Publicação: 10/09/2021 09:53:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/10/2021 14:15:31
 Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Mercedes-Benz	Modelo: AXOR 3131/36 COM CAÇAMBA
Descrição: CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 680.000,00	Valor Total: 1.360.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INGA CAMINHOS LTDA	086 23.008.729/0001-00	685.000,00	680.000,00	Não
2 EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	031 05.163.253/0001-08	685.000,00	684.100,00	Não
3 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	010 03.093.776/0001-91	685.000,00	685.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/10/2021 14:15:31
 Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASE	Modelo: 885B
Descrição: MOTONIVELADORA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.016.000,00	Valor Total: 1.016.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO	093 11.492.141/0018-33	1.018.000,00	1.016.000,00	Não
2 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	039 03.093.776/0001-91	1.018.000,00	1.018.000,00	Não
3 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	003 06.224.121/0006-08	1.018.000,00	1.018.000,00	Não

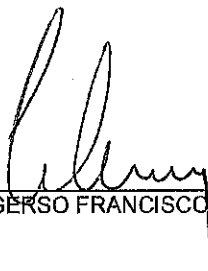
DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	097 32.426.859/0001-53	1.017.000,00	1.015.900,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBB

Pág. 463

**ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO
E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
46/2021**

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico nº 46/2021, erroneamente quando da emissão da classificação, foi digitado erroneamente o nome e o CNPJ da empresa vencedora do lote 1. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

➤ FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 11.492.141/0001-95

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNID.	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, NOVO 2021/2021 0KM (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO VII DO EDITAL)	MERCEDES- BENS / AXOR 3131	680.000,00	1.360.000,00
					TOTAL	1.360.000,00

LEIA-SE:

➤ INGÁ CAMINHÕES LTDA – CNPJ Nº 23.008.729/0001-00

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNID.	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, NOVO 2021/2021 0KM (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO VII DO EDITAL)	MERCEDES- BENS / AXOR 3131	680.000,00	1.360.000,00
					TOTAL	1.360.000,00

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de outubro de 2021.

Vanessa M. A. Acunha Denning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA DENNING
Pregoeira

CONTRATO DE FORNECIMENTO**CONTRATO Nº 247/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Av. Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, CEP 85485-000, CNPJ 78.121.936/0001-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) GERSO FRANCISCO GUSSO, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 902.308.139-2 SSP/RS, CPF nº 409.886.600-59, e a empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.492.141/0018-33, localizada na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1495, Km 210, Fazenda Santo Antonio, São José/SC, CEP 88104-500, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seus Administradores não sócios JUAREZ JOSÉ MALUCELLI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 670.675-4 SSP/PR, CPF nº 027.711.369-53, com endereço comercial na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - Br 277, nº 315, Bairro Mossungue Curitiba/PR, CEP 82.305-100 e LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.480.922-2, CPF nº 792.301.729-87, residente na Rua Alferes Angelo Sampaio, nº 2026, Apto 24, Curitiba/PR, CEP 80.420-160, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 24 de setembro de 2021, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: MOTONIVELADORA, ULTIMA SÉRIE, NOVA, DE FÁBRICA, ZERO HORA - lote nº 02 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 46/2021, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 1.016.000,00 (Um milhão e dezesseis mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM)

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Três Barras do Paraná/PR– CNPJ nº 78.121.936/0001-68.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e**

apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) JANDIR LUIZ MENCATTO, designado pela Portaria nº Decreto Municipal nº 4557/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, designado pela Portaria nº Decreto Municipal nº 4557/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em



vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 26 de outubro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
40988660059
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
RAFAEL MALUCELLI:03171276917
Assinado de forma digital por RAFAEL MALUCELLI:03171276917
Dados: 2021.10.26 15:19:29 -03'00'

FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA
JUAREZ JOSÉ MALUCELLI
Administrador
CONTRATADA

LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN
MOLINARI:79230172987
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI:79230172987
Dados: 2021.10.26 17:09:35 -03'00'

FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA
LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI
Administrador
CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas: CARLOS SNIEZKO:92583628968
RG nº

CONTRATADA

JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941
RG nº



CONTRATO DE FORNECIMENTO**CONTRATO Nº 248/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA INGÁ CAMINHÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Av. Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, CEP 85485-000, CNPJ 78.121.936/0001-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) GERSO FRANCISCO GUSSO, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 902.308.139-2 SSP/RS, CPF nº 409.886.600-59, e a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, CNPJ 23.008.729/0001-00, localizada na Rodovia BR 101, Km 383, s/n, Bairro Barracão, Içara/SC, CEP 88820-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seus Administradores, a Sócia MARILISE SCHÖLL GIARETTI, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.445.988-6 SSP/PR, CPF nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, nº 482, casa 8, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81560-080 e não sócio o Sr. WILLIAN SCHÖLL, brasileiro, casado, advogado, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 6.329.032-7 SSP/PR, CPF nº 050.060.609-99, residente na Rua Adolfo Werneck, nº 309, Sobrado A, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81560-130, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 24 de setembro de 2021, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, NOVO 2021/2021 0KM - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 46/2021, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM)

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Três Barras do Paraná/PR– CNPJ nº 78.121.936/0001-68.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto



Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**



b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

A



Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) JANDIR LUIZ MENCATTO, designado pela Portaria nº Decreto Municipal nº 4557/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, designado pela Portaria nº Decreto Municipal nº 4557/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em

vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES


Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 26 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

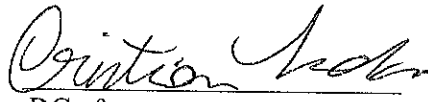

INGÁ CAMINHÕES LTDA
MARILISE SCHÖLL GIARETTA
Administradora
CONTRATADA

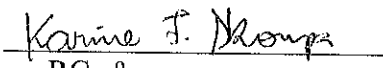

INGÁ CAMINHÕES LTDA
WILLIAN SCHÖLL
Administrador
CONTRATADA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº 9517119-2


RG nº 089.025.907-76



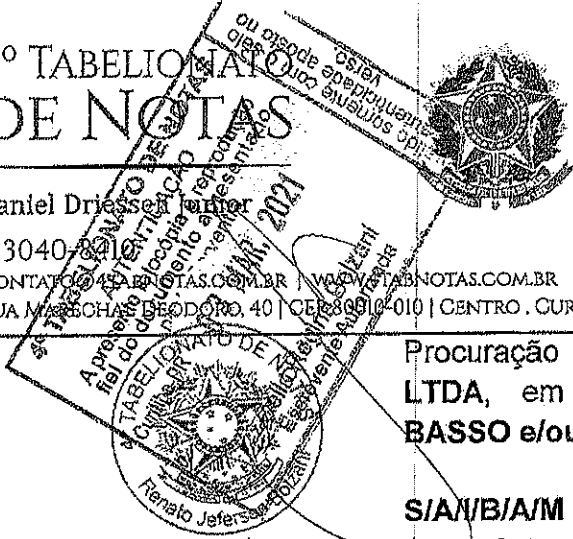
4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8210
CONTATO@TABNOTAS.COM.BR | WAOVSTABNOTAS.COM.BR
RUA MARCELO DE ODOÍDO, 40 | CEP: 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0948-P	016	
COD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0342/21	

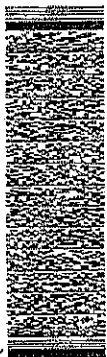


Procuração bastante que faz: **INGA CAMINHÕES LTDA**, em favor de: **CLAUDEMIR FRANCISCO BASSO** e/ou **OUTROS**, na forma abaixo:

Pág. 476

S/A/N/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (25/02/2021)**, nesta cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 969, onde fui chamado em diligência, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **INGA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Içara - Santa Catarina, na Rodovia BR 101 - Km 383 - s/nº - Bairro Barracão, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, registrada na JUCESC sob NIRE nº 4220535911-1, neste ato representada por seus Administradores: **WILLIAN SCHÖLL**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, nascido em data de 26/12/1984, Natural de Treze Tílias/SC, filho de Alfredo Ervino Scholl e de Maria Lucia Okada Scholl, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.329.032-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio nº 1060 - Apartamento nº 41, Batel, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 80.420-170, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "willianscholls@gmail.com" e contato telefônico "41 3360-3200"; e **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada, maior e capaz, administradora de empresas, nascida em data de 25/05/1964, natural de Treze Tílias/SC, filha de Hubert Schöll e de Marta Schöll, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.445.988-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, Uberaba, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 81.560-080, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "marilisegiaretta@gmail.com" e contato telefônico "41 3360-3200", em conformidade com os **ATOS CONSTITUTIVOS** e **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida aos **28/01/2021**, que foram apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº **029**, em pasta própria nº **218-CS**. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **CLAUDEMIR FRANCISCO BASSO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 03/12/1962, natural de Paranavaí/PR, filho de Devanil Basso e de Iraci Aparecida Majoni Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.214.712-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 459.087.619-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 133 - Apartamento nº 601 - Zona 07, , na cidade de Maringá - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "claudemir.basso@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "44 3355-1650"; e/ou **FABIANO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 11/05/1985, natural de Assis Chateaubriand/PR, filho de Augusto Rossato e de Joaquina do Carmo Rossato, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.735.776-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Compadre João Bertani nº 599 - Apartamento nº 194, Saudade, na

65d6-08a8-0469-5dc2
a5ed-ff4e-b00d-3a51
www.4tabnotas.com.br





4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR



Continuação

Livro: 0948-P

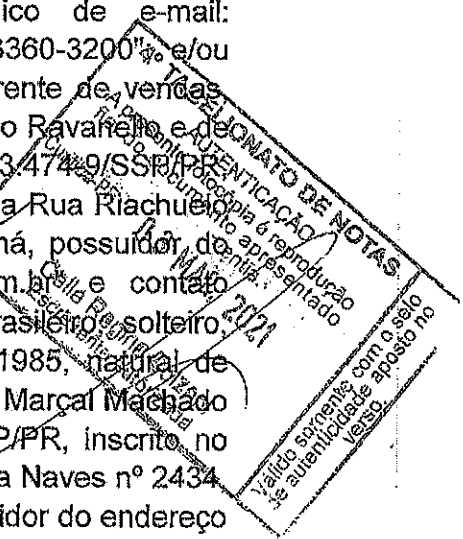
Folha: 016V

Protocolo: 0342/21

CPL - TEBR

Pág.: 477

cidade de Araçatuba - Estado do São Paulo, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "fabiano@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(41) 99972-2048"; e/ou e/ou **HELIO GIARETTA**, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 29/06/1953, natural de Francisco Beltrão/PR, filho de Pedro G. Giaretta e de Idilia S. Giaretta, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-213.019/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e domiciliado na Rua 1131, 101, Centro, na cidade de Balneário Camboriú - Estado do Santa Catarina, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "helio@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 3360-3200"; e/ou **JULIO CESAR LOCATELLI**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, nascido em data de 19/09/1981, natural de Dois Vizinhos/PR, filho de Osvino Locatelli e de Iracema da Silva Locatelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.634.080-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua João Wyclif nº 185 - Apartamento nº 903, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina - Estado do Paraná - CEP: 86.050-450, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "juliolocatelli@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(041) 3360-3200"; e/ou **LEONIR JOSÉ LAZZAROTTO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente, nascido em data de 09/03/1966, natural de Guaraciaba/SC, filho de João Lazzarotto e de Maria Aurora Fernandes da Luz Lazzarotto, portador da Cédula de Identidade RG nº 14178915/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 563.450.039-72, residente e domiciliado na Rua Venezuela nº 329, Jardim América, na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "leonir.jose@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "49 99934-1188"; e/ou **RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, nascido em data de 31/12/1987, natural de Arapongas/PR, filho de Ademir Calixto de Campos e de Claudete Vitalina Ticianelli de Campos, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.396.940-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1011, Centro, na cidade de Videira - Estado do Santa Catarina, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "rodrigo.campos@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(41) 3360-3200"; e/ou **SERGIO NEY RAVANELLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 10/09/1960, natural de Bituruna/PR, filho de Elizeo Ravanello e de Elza Sebben Ravanello, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.043.474-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 402.019.539-00, residente e domiciliado na Rua Riachuelo nº 2488, Independência, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "sergio.ravanello@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 3360-3200"; e/ou **THIAGO MARÇAL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, nascido em data de 24/01/1985, natural de Cascavel/PR, filho de Osmar Machado da Silva e de Janete do Rocio Marçal Machado da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.525.655-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Souza Naves nº 2434 Parque São Paulo, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "thiago.marçal@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(041) 3360-3200"; e/ou **MAYLSON HEY FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz,





4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

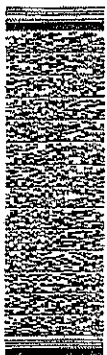
CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO CURITIBA/PR

Pág.: 478
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0948-P	017	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0342/21	

gerente de vendas, nascido em data de 26/12/1988, natural de Pitanga/PR, filho de Edemar Schamenenn e de Cleusi Anunziato Hey Fagundes, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.719.095-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha nº 3016, Bonsucesso, na cidade de Guarapuava - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "46 98805-1164"; e/ou **EVERTON LUIZ TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, nascido em data de 04/06/1991, natural de Pato Branco/PR, filho de Alvadi Tavares e de Maria Salette da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.424.988-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.366.129-74, residente e domiciliado na Rua Ergilio Carlos Colonetti nº 420 - Apartamento nº 202, Centro, na cidade de Içara - Estado do Santa Catarina, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "everton.tavares@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(46) 99105-0265"; e/ou **BRUNO CHAVES SERIGIOLI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor trainee, nascido em data de 22/07/1991, natural de Alto Paraná/PR, filho de Sidney Valdeis Serigioli e de Luciana Chaves Serigioli, portador da Cédula de Identidade RG nº 9061855/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 082.305.809-36, residente e domiciliado na Rua Fluminense, 2698 - Apartamento nº 704, Vila Marumby, na cidade de Maringá - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "bruno.serigioli@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "44 99809-0203"; e/ou **JUAREZ ANTONIO SALVADOR**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 10/11/1968, natural de Chapéco/SC, filho de Ivanir Salvador e de Izaura Zanchet Salvador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5136762332/IGP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 671.317.359-49, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 430 - Apartamento nº 1001, Centro, na cidade de Passo Fundo - Estado do Rio Grande do Sul, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "juarez.salvador@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 3360-3200"; e/ou **SOLANGE PAULA MONTAGNA**, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora de vendas, nascida em data de 16/05/1982, natural de Guaraciaba/SC, filha de Ivanir Montagna e de Miguel Angelo Montagna, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.155.153/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 037.559.969-01, residente e domiciliada na Rua Marques do Herval nº 2675, São Miguel do Oeste, na cidade de São Miguel do Oeste - Estado do Santa Catarina, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "solange.paula@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(49) 99103-8012"; e/ou **SELMAR LAGO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, do comércio, nascido em data de 23/08/1959, natural de Pinhal Grande/RS, filho de Venuto Lago e de Zilda Belle Lago, portador da Cédula de Identidade RG nº 40105244888/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 65 - Apartamento nº 403, Michel, na cidade de Criciúma - Estado do Santa Catarina, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "selmar.lago@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 3360-3200"; e/ou **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, nascido em data de 20/06/1973, natural de Apucarana/PR, filho de Noraldino Rodrigues da Silva e de Mercedes de Lourdes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº

65dd-08a8-0469-5dc2
a5ed-ff4e-b00d-3a51
www.4tabnotas.com.br





4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

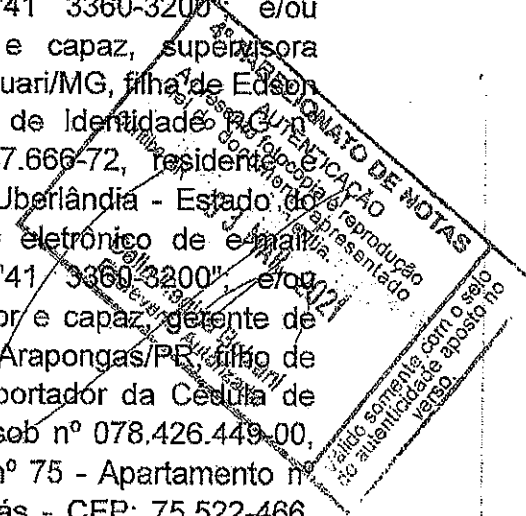
41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR



Continuação
Livro: 0948-P
Folha: 017V
Protocolo: 0342/21

6.607.830-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 977.581.089-20, residente e domiciliado na Rua João Tokarski nº 210 - Apartamento nº 21 - Bloco nº 07, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "daniel.rodrigues@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 99178-4801"; e/ou **ADEMIR RABELO BARBALARGA**, brasileiro, casado, maior e capaz, Supervisor de vendas, nascido em data de 26/05/1961, natural de Bela Vista do Paraíso/PR, filho de Mario Barbalarga e de Maria Rabelo Barbalarga, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.959.110-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 363.745.209-04, residente e domiciliado na Rua Cônsul Chiune Sugihara, 342, Boa Esperança, na cidade de Londrina - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "ademir.rabelo@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "43 99126-0586"; e/ou **PAULO ROGÉRIO DURÃO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 23/11/1970, natural de Ijuí/RS, filho de Elio Durão e de Maria Rosalina Durão, portador da Cédula de Identidade RG nº 8040082731/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 633.180.320-34, residente e domiciliado na Rua Olivio Pavei nº 95 - Apartamento nº 305, Centro, na cidade de Içara - Estado do Santa Catarina, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "paulo.durao@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "48 99929-0674"; e/ou **GIOVANI ZANOL**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, nascido em data de 13/06/1966, natural de Caçador/SC, filho de Dorvalino Zanol e de Servalina Bombassaro Zanol, portador da Cédula de Identidade RG nº 168.005-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 538.984.359-20, residente e domiciliado na Rua Itacolomi nº 171, Centro, na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "giovani.zanol@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "46 98800-4435"; e/ou **LEANDRO LIMA SILVA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de peças e serviços, nascido em data de 24/02/1980, natural de Uberlândia/MG, filho de Antonio Carlos Silva e de Sebastiana Auxiliadora de Lima Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 9060142/SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 036.759.706-39, residente e domiciliado na Rua Las Vegas nº 261, na cidade de Uberlândia - Estado do Minas Gerais - CEP: 38.407-738, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "leandro.silva@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 3360-3200"; e/ou **ANDREIA DE MELO ALVES**, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora administrativa, nascida em data de 21/07/1968, natural de Araguari/MG, filha de Edison Alves e de Maura Pereira de Melo, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-4.718.427/SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 682.147.666-72, residente e domiciliada na Rua do Caju, 243, Pacaembu, na cidade de Uberlândia - Estado do Minas Gerais - CEP: 38.401-524, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "andreia.alves@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 3360-3200"; e/ou **ALISSON APARECIDO JORDELINO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de peças e serviços, nascido em data de 13/07/1993, natural de Arapongas/PR, filho de Izoldino Luis Jordelino e de Iracema dos Santos Jordelino, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.099.801-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 078.426.449-00, residente e domiciliado na Rua Tulio Sergio Vilela de Paula nº 75 - Apartamento nº 1204, Nova Aurora, na cidade de Itumbiara - Estado do Goiás - CEP: 75.522-466,





4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

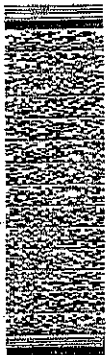
CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 501 CEP: 86010-010 CURITIBA/PR

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0948-P	018	
CÓD. ESC.	CONT. INTERNO	
0116	0342/21	

possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "alisson.jordelino@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 3360-3200"; e/ou **JANAINA DE JESUS SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, analista administrativa, nascida em data de 23/11/1994, natural de Itumbiara/GO, filha de América Jaqueline de Jesus e de José Leôncio da Silva Filho, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5724570/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 751.800.651-00, residente e domiciliada na Rua V-011 nº 26, Vila Vitória, na cidade de Itumbiara - Estado do Goiás - CEP: 75.533-570, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "janaina.silva@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "41 3360-3200"; e/ou **SERGIO LUIS NERY DE SANTANA**, brasileiro, casado, maior e capaz, do comércio, nascido em data de 05/08/1965, natural de Araçatuba/SP, filho de Santos Nery de Santana e de Laudeneria Ribeiro de Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 12666876/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 023.616.898-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Celso Guilherme de Souza nº 503, Jardim Amizade, na cidade de Araçatuba - Estado do São Paulo - CEP: 16.074-310, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "sergionery@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "18 99725-9515"; e/ou **MAICON GOTARDO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, nascido em data de 22/02/1983, natural de Rio Brilhante/MS, filho de Aldir Gotardo e de Lourdes Gotardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.800.493-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.369.689-22, residente e domiciliado na João Capixaba nº 566, Jardim Monte Cristo, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 87.706-443, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "maicon.gotardo@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "44 99142-5503", e/ou **ADELAR ALEXANDRE THUNS**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor externo de veículos, nascido em data de 25/07/1984, natural de Paraisópolis/SC, filho de VIETERCIER THUNS e de IRMA DE MATIA THUNS, portador da Cédula de Identidade RG nº 382626-9/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 046.526.489-10, residente e domiciliado na Rua Nazareno Luiz Mocellin nº 15, Salete, na cidade de São Miguel do Oeste - Estado do Santa Catarina - CEP: 89.900-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "adelar.thuns@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "49 99926-3885"; e/ou; **CASSIANO JOSÉ MATIOLO**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor externo de veículos, nascido em data de 06/07/1991, natural de Guaraciaba/SC, filho de OLAVO ELIAS MATIOLO e de ERCI MATIOLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5114573/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 074.711.199-50, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes nº 641, São Jorge, na cidade de São Miguel do Oeste - Estado do Santa Catarina - CEP: 89.900-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "cassiano.matiolo@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "49 99191-7737"; e/ou **CLAUDIO CARLOTO DE CAMPOS**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 27/06/1991, natural de Santo Ângelo/RS, filho de CLODOMIRO DUARTE DE CAMPOS e de MARIA HELENA CARLOTO DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7085316508/SSP/DI/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 019.096.560-62, residente e domiciliado na Rua Estephano Dagostin nº 304,

65dd-08a8-0469-5dc2
a5ed-ff4e-b004-3a51
www.4tabnotas.com.br





4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

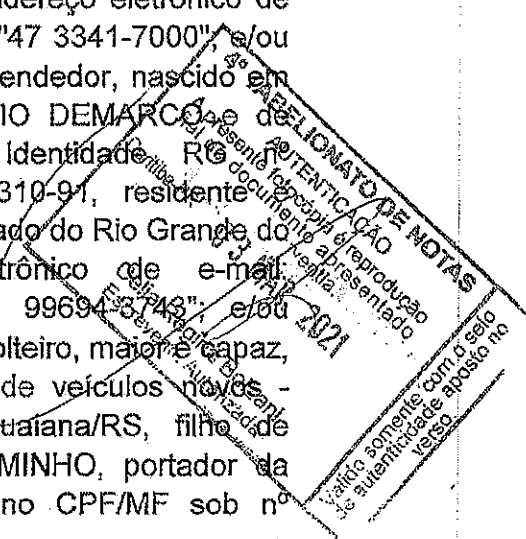
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

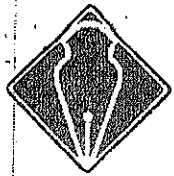


Continuação
Livro: 0948-P
Folha: 018V
Protocolo: 0342/21

CPL - TBR
Pág.: 486

Barreira, na cidade de Içara - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.820-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "claudio.carloto@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "48 99929-0748"; e/ou **EDUARDO SPECK**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 03/08/1988, natural de Lauro Muller/SC, filho de ERALDO SEBASTIAO SPECK e de MARIA DAS DORES NAZARIO SPECK, portador da Cédula de Identidade RG nº 5083092/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 066.473.699-88, residente e domiciliado na Presidente Castelo Branco nº 149, Centro, na cidade de Lauro Müller - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.880-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "eduardo.speck@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "48 99929-0835"; e/ou **FLÁVIO LUIZ CHAGAS**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, nascido em data de 28/08/1975, natural de Capitão Leônidas Marques/PR, filho de ARTUR ALFREDO CHAGAS e de GENEY FÁTIMA CHAVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.270.108-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.546.059-71, residente e domiciliado na Rua Das Andorinhas nº 292, Floresta, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP: 85.814-520, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "flavio.chagas@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "45 99103-4778"; e/ou **JEFERSON SENGER**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor externo de veículos, nascido em data de 19/08/1985, natural de São Miguel do Oeste/SC, filho de MARIO SENGER e de ADELINA SCAIN SENGER, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.413.953/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 045.027.309-12, residente e domiciliado na Rua Ernest Gruber, 142, Salete, na cidade de São Miguel do Oeste - Estado do Santa Catarina - CEP: 89.900-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "jeferson.senger@ingaveiculo.com.br" e contato telefônico "49 98834-4385"; e/ou **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, consultor de vendas, nascido em data de 20/10/1987, natural de Itajaí/SC, filho de JOÃO BATISTA MULLER VIEIRA e de VERA LÚCIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5013641/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.659.829-08, residente e domiciliado na Rua Fiuza Lima nº 289, Fiuza Lima, na cidade de Itajaí - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.303-240, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "joao.antonio@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "47 3341-7000"; e/ou **JULIO CESAR DEMARCO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, nascido em data de 18/10/1978, natural de Gaurama/RS, filho de NAVILIO DEMARCO e de GLORIA MARIA DEMARCO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7070620336/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 916.284.310-91, residente e domiciliado na Rua Esmeralda, 202, na cidade de Gaurama - Estado do Rio Grande do Sul - CEP: 99.830-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "julio.demarco@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "54 99694-3743"; e/ou **JULIO CESAR MINHO ROBALLO**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 14/06/1988, natural de Uruguaiana/RS, filho de MARCIANO CLEBER MENDES ROBALLO e de SOLANGE MINHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2084125489/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº





4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

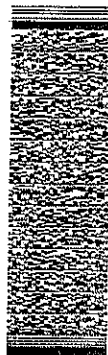
41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 80 CEP: 80070-010 | CENTRO | CURITIBA/PR

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0948-P	019	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0342/21	

010.184.790-40, residente e domiciliado na José Ferreira, 1491, Santo Antônio de Padua, na cidade de Tubarões - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.705-701, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "julio.robalo@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(48) 9.9929-0741"; e/ou **LUCIANO DUARTE DA SILVA**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, consultor de vendas, nascido em data de 06/02/1976, natural de Itajaí/SC, filho de FRANCISCO CARLOS DUARTE DA SILVA e de SILVIA MARIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 878683/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 017.350.879-04, residente e domiciliado na Rua Rondônia, Cordeiros, na cidade de Itajaí - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.310-513, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "luciano.silva@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "47 3341-7000"; e/ou **MARCIO ROBERTO DUTRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, consultor de vendas, nascido em data de 10/11/1979, natural de Itajaí/SC, filho de GILBERTO DUTRA e de IRANI DOS SANTOS DUTRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3897885/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 004.205.269-60, residente e domiciliado na Rua Basílio Pedro da Silva, 96, Centro, na cidade de Camburiú - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.340-392, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "marcio.dutra@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "47 3341-7000"; e/ou **MATHEUS DOS SANTOS CECHINEL**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 24/01/1982, natural de Araranguá/SC, filho de JOAO CECHINEL e de MARIA ISABEL DOS SANTOS CECHINEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 4107099/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 806.993.590-15, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, 587, Lagoão, na cidade de Araranguá - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.900-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "matheus.cechinel@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(48) 9.9929-0797"; e/ou **RICHARD PAGANI SMANIA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 14/09/1973, natural de Criciúma/SC, filho de ANGELO JOSE SMANIA e de JANE MARIA PAGANI SMANIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3178494/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 909.356.089-15, residente e domiciliado na Rua Caetano Ronchi, 1131, Laranjinha, na cidade de Criciúma - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.818-680, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "richard.smania@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(48) 9.9150-9042"; e/ou **ROBERTO CARLOS PARMIGIANI**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, nascido em data de 25/02/1972, natural de Erechim/RS, filho de OLINTO PARMIGIANI e de LOURDES PARMIGIANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049304228/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 565.679.520-91, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 676, Linho, na cidade de Erechim - Estado do Rio Grande do Sul - CEP: 99.700-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "roberto.parmigiani@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(54) 99694-3807"; e/ou **TARLIS CESCNETO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 08/04/1981, natural de Orleans/SC, filho de HELIO GAZOLA CESCNETO e de MARIA TEREZINHA CANCELIER CESCNETO,

65dd-08a8-0469-0dc2
e5ed-ff4a-b00d-3a51
www.4tabnotas.com.br





4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

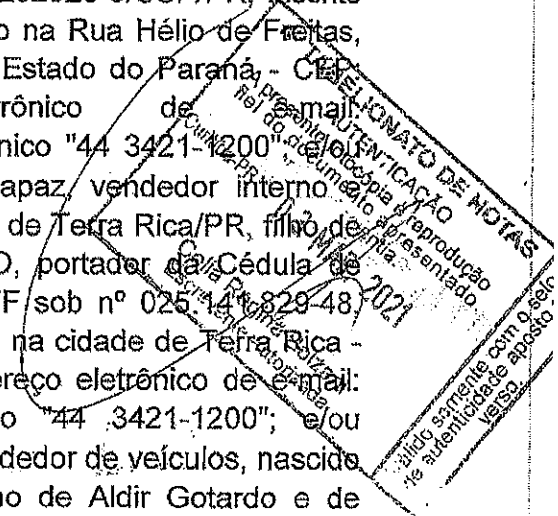
41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR



[Handwritten signature]
Continuação
Livro: 0948-P
Folha: 019V
Protocolo: 0342/21

portador da Cédula de Identidade RG nº 3916083/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 033.827.169-41, residente e domiciliado na Avenida 7 de Setembro, 1593 - Apartamento nº 101, , na cidade de Rio Fortuna - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.760-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "tarlis.cesconeto@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "48 9.9929-0723"; e/ou **VITOR ROSA DAVID**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 08/12/1985, natural de Tubarão/SC, filho de ANTONIO LUIZ DAVID e de MARIA ROSA DAVID, portador da Cédula de Identidade RG nº 4638368/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 008.714.719-06, residente e domiciliado na não encontrado, , na cidade de Sombrio - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.960-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "vitor.rosa@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "(48) 9.9929-0793"; e/ou **ZILNEI MOURA DA CRUZ**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, nascido em data de 08/04/1963, natural de Tenete Portela/RS, filho de NERI MARTINS DA CRUZ e de ELONY MOURA DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 992395/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 443.683.999-00, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rodovia BR 101 - Km 383, s/n - Barracão, na cidade de Içara - Estado do Santa Catarina - CEP: 88.820-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "zilnei.cruz@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "48 99929-0798", e/ou **FABIANO FRANCISCO PAIÃO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, nascido em data de 05/02/1984, natural de Paranavaí/PR, filho de SEBASTIAO FRANCISCO PAIAO e de VERA LUCIA VITOR DE LIMA PAIAO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.734.034-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 040.058.099-36, residente e domiciliado na Rua Serafim Afonso Costa, 1720, Centro, na cidade de Paranavaí - Estado do Paraná - CEP: 87.702-050, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "fabiano.paiao@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "44 3421-1200"; e/ou **FERNANDO MIGUEL BARCAROLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, nascido em data de 26/08/1987, natural de Três Barras do Paraná/PR, filho de JUSSAR JOEL BARCAROLO e de SELVINA BARETA BARCAROLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9292929-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.115.179-80, residente e domiciliado na Rua Hélio de Freitas, 1075, Jardim Itália I, na cidade de Sumaré (Paranavaí) - Estado do Paraná - CEP: 87.720-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "fernando.barcarolo@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "44 3421-1200"; e/ou **MARCIO JOSÉ VALÉRIO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor interno entregador tecnico, nascido em data de 30/12/1977, natural de Terra Rica/PR, filho de EDVALDO VALERIO e de MARIA APARECIDA VALERIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.279.841-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.441.829-48, residente e domiciliado na Rua Acre, 1265, Jardim Paraíso, na cidade de Terra Rica - Estado do Paraná - CEP: 87.890-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "marcio.valerio@ingaveiculos.com.br" e contato telefônico "44 3421-1200"; e/ou **MAICON GOTARDO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, nascido em data de 22/02/1983, natural de Rio brilhante/MS, filho de Aldir Gotardo e de





4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - 1BPR
Pág.: 486

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 247/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (01 MOTONIVELADORA E 02 CAMINHOS CAÇAMBA BASCULANTE) CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4216/2021.

PARTES: Município de Trés Barras do Paraná e FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÕES LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 46/2021.

VALOR: R\$ 1.016.000,00 (Um milhão e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 248/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (01 MOTONIVELADORA E 02 CAMINHOS CAÇAMBA BASCULANTE) CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4216/2021.

PARTES: Município de Trés Barras do Paraná e INGÁ CAMINHÕES LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 46/2021.

VALOR: R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:F8B1920E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2158/2021

Data 26/10/2021

SÚMULA. Prorroga o prazo de vigência do Clube de Mães Esperança Viva TERMO DE COMODATO firmado com o, acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 527/11, de 25/10/11, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica Prorrogado até 31 de dezembro de 2022 o prazo de vigência do TERMO DE COMODATO firmado com o Clube de Mães Esperança Viva, inscrito no CNPJ sob o nº 09.474.516/0001-42, com sede Rua Recife, 392, na cidade de Três Barras do Paraná – PR.

Art. 2º. Caso o Município necessitar dos bens cedidos no TERMO DE COMODATO firmado em 27 de outubro de 2011, oriundo da Lei nº 527/11 de 25/10/11, deverá comunicar a comodataria, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para a rescisão, e neste caso não haverá valor algum a ser pago por ambas as partes.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei 527/11, de 25/10/11.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:093EBFB0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, PARA ADEQUAÇÃO DE 02 SALAS NO BLOCO DE FISIOTERAPIA NO CENTRO DE SAÚDE E 01 SALA NO HOSPITAL MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA RODRIGO DA CUNHA 03352759901 – CNPJ nº 28.866.584/0001-00

PREÇO O valor da contratação totaliza R\$ 6.800,50 (seis mil, oitocentos reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 26/10/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues

Código Identificador:DF4AFA9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviços de Arbitragem de jogos no Campeonato de Futebol de Campo, categoria adulto livre.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA

J. C. ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA – CNPJ nº 29.409.986/0001-30

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 26/10/2021

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:3888DD1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA ADULTO LIVRE.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e J. C. ZIGER ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA - ME

FUNDAMENTO: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:FA0EDD4E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 247/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (01 MOTONIVELADORA E 02 CAMINHOS CAÇAMBA BASCULANTE) CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4216/2021.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÕES LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 46/2021.

VALOR: R\$ 1.016.000,00 (Um milhão e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:A1095C76

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 248/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (01 MOTONIVELADORA E 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE) CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4216/2021.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e INGA CAMINHÕES LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 46/2021.

VALOR: R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:B59D5F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 869/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 para o município de Tunas do Paraná, e estabelece outras providências.

Art. 1º - Esta Lei Institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos anexos que integram esta lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º - Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 2º - As ações orçamentárias correspondem os projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§ 3º - As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º - A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizada a:

I - Alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II - Adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III - Incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas, decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 7º - Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025.

Art. 8º - As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único - A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 9º - Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10º - Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:AA26FB1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 870/2021

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º, inciso II do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 4º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 118 da Lei Orgânica do Município de Tunas do Paraná, as Diretrizes Orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – A organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – As diretrizes específicas do Poder Legislativo;
- IV – As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- V – As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

			DIMENSÕES 27CM X 20CM.				Pág.: 489
5	1.000	Unid	FRASCO CONTENDO ALCÓOL EM GEL 70, USO PESSOAL, FRASCO UNITÁRIO DE 40 ML, COM CERTIFICADO DA ANVISA PERSONALIZADO.	ZOZ	3,30		3.300,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 33.780,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 26/10/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 47/2021

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:DF9A24BE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico nº 46/2021, erroneamente quando da emissão da classificação, foi digitado erroneamente o nome e o CNPJ da empresa vencedora do lote 1. Portanto, emitimos a presente errata com os dados abaixo:

ONDE SE LÊ:

FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 11.492.141/0001-95

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNID.	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, NOVO 2021/2021 0KM (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO VII DO EDITAL)	MERCEDES-BENS AXOR 3131	680.000,00	1.360.000,00
					TOTAL	1.360.000,00

LEIA-SE:

INGÁ CAMINHÕES LTDA – CNPJ nº 23.008.729/0001-00

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNID.	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, NOVO 2021/2021 0KM (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO VII DO EDITAL)	MERCEDES-BENS AXOR 3131	680.000,00	1.360.000,00
					TOTAL	1.360.000,00

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de outubro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:5A034887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1540/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURÍDICO	MEMORANDO RH
LUIZ FERNANDO OSZUST	2014/2019	90	278/2019	654/2021	442/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	GILBERTO LUIS GONÇALVES Secretário Municipal de Administração
---	---